



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 70.163

PROJETO DE LEI Nº 11.594, do Vereador **GERSON SARTORI**, que institui e inclui a "SEMANA DO BEBÊ" no Calendário Municipal de Eventos (agosto).

PARECER Nº 587

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos a "Semana do Bebê", a realizar-se anualmente no mês de agosto, é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.


A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I, e art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 560, de fls. 19, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 04.

Parecer, pois, favorável.

APROVADO
16 106/14

Sala das Comissões, 12.06.2014.


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente


ANTONIO DE PADUA PACHECO


PAULO SERGIO MARTINS
Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"


ROBERTO CONDE ANDRADE